



DECRETO Nº 649, de 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão da organização e acompanhamento do edital de chamamento público da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Curuá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e visando sua plena execução;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, acerca da indicação de nomes para composição da Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as áreas técnicas e de controle necessárias a regular a condução de todas as fases do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Curuá, os seguintes servidores para comporem a Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo – COA - LPG de Curuá, Estado do Pará:

- a) Charles Elias Mattos - Matrícula nº 124108-7;**
- b) Ivanildo dos Santos Repolho - Matrícula nº 040143-9;**
- c) Maria Célia Fernandez Tancredi - Matrícula nº 123931-7.**

Art. 2º Será de responsabilidade da comissão descrita no art. 1º, acompanhar as etapas compostas no Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, assumindo também outras responsabilidades previstas no edital homologado.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Curuá realizar os encaminhamentos técnicos necessários a operacionalização do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo no Município de Curuá.




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Art. 4º Os demais órgãos da Administração Pública Municipal, disponibilizarão apoio técnico complementar à operacionalização do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, em especial, os setores jurídico, contábil, financeiro e de controle interno.

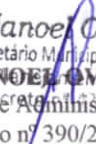
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, em 13 de novembro de 2023.


Givanildo Picanço Marinho
Prefeito Municipal de Curuá
GIVANILDO PICHHO PIKANÇO
CPF: 60.169.882-84
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, e site www.curua.pa.gov.br no dia 13 de novembro de 2023.


Manoel Ovidio Neto
Secretário Municipal de Administração
MANOEL OVIDIO NETO
CPF: 60.169.882-84
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto nº 390/2021 – GP/PMC